



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 03/15

Concede suspensão do contrato de trabalho da empregada Fabiana de Carvalho Rosa, pelo prazo de um ano, a contar de 21 de janeiro do corrente.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e fundamentado nos artigos 82 e 85 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, e nos artigos 444, 468 e 471 da CLT; e

Considerando-se o pleito de suspensão do Contrato de Trabalho formulado pela empregada e a deliberação favorável da Diretoria da Associação;

Considerando-se que o afastamento da empregada ocorre sem remuneração, ou seja, sem ônus para a AMMVI, diante da falta de contraprestação da empregada;

Considerando-se a realização de processo seletivo e a contratação temporária de empregada para substituição da Requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suspensão do contrato de trabalho da empregada FABIANA DE CARVALHO ROSA, ocupante da função de Assessora de Saneamento Ambiental, portadora do CPF nº 025.333.749-62, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 21 de Janeiro do corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 16 de Janeiro de 2015; 45º Ano de Fundação.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI